



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

Lei nº 728/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 724/2024, de 04 de janeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.809,90 (novecentos mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades, seus respectivos elementos orçamentários, valores e fonte de receitas ora inserida às ações.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas mediante decreto executivo no ato da abertura do crédito indicado no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de fevereiro de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeito do Município de Baía Formosa/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728/2024**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.
 Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 724/2024, de 04 de janeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.809,90 (novecentos mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades, seus respectivos elementos orçamentários, valores e fonte de receitas ora inserida às ações.
 Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no caput, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas mediante decreto executivo no ato da abertura do crédito indicado no caput deste artigo.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeito do Município de Baía Formosa/RN

CNPJ nº. 08.161.341/0001-50	
Gabinete da Prefeita	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES EOS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO SUPLEMENTADOS	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Ação	1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino
	Fundamental - 30%
Natureza	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 430.000,00
Ação	2036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Natureza	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Ação	2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
Ação	2043 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 20.809,90
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2039 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Ação	2041 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Total	R\$ 900.809,90 (novecentos mil oitocentos e nove reais e noventa centavos)

Baía Formosa /RN, 08 de fevereiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeito do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2024. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>